LEI Nº 1.965, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta Lei, serão oriundos de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) redução orçamentária constante do anexo II desta Lei; R$ 11.000,00 (onze mil reais) Programa Estadual para enfrentamento de arboviroses; R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) Lei Complementar 194/2022 – Compensação ICMS; R$ 10.000,00 (dez mil reais) Piso nacional da enfermagem; e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.965/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0201- Gabinete do Prefeito
0201.04.0062.0300.2009– Manutenção da Procuradoria Jurídica
Função - 04 Sub-Função - 0062
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2009

820– 3190 16 00 00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil……..R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- Ações finalísticas
0402.12.0361.0400.2029– Manutenção do ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

825– 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil……...R$ 28.500,00 (vite e oito mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária-0405- Setor da Cultura
0405.13.0392.0420.0026– Incentivos a entidades e grupos que difundem a cultura
Função - 13 Sub-Função - 0392
Programa - 0420 Projeto/Atividade - 0026

821 - 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……..R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
822 - 3350 43 00 00 – Subvenções sociais……..R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501.10.0301.0500.2045 – Manutenção do pronto atendimento em UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2045

824– 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0301.0500.2050 – Manutenção da frota da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2050

826– 3390 30 00 00 – Material de consumo……....R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0305.0510.2056 – Manutenção de ações de vigilância epidemiológica
Função - 10 Sub-Função - 0305
Programa - 0510 Projeto/Atividade - 2056

823– 3390 30 00 00 – Material de consumo……....R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas, vias e obras publicas
0703.26.0782.0700.2075 – Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

827– 3390 30 00 00 – Material de consumo……....R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Anexo II da Lei nº. 1.965/2023

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária-0301- Secretaria da Gestão e Governo
0301.04.0122.0300.2014 – Manutenção dos Serv. de Asses./Orinent. tec., Informática e sist.
Função - 04 Sub-Função - 0122
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2014

103– 3390 40 00 00 – Serviço de tecnologia da Informação…..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária-0901- Setor de encargos especiais
0901.28.0843.0000.0020 – Amortização e encargos da divida
Função - 28 Sub-Função - 0843
Programa - 0000 Projeto/Atividade - 0020

692 – 3290 21 00 00 – Juros sobre a divida por contrato……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).
694 – 4490 71 00 00 – Principal da divida por contrato……....R$ 10.000,00 (dez mil reais).